

EDITAL Nº 4, DE 2 DE MAIO DE 2016.
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O
CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do período de inscrições previsto no Edital Normativo Nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 10 de março de 2016, que estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de **Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 O subitem 5.2 passa a ter a seguinte redação: As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>> no período **entre 8 (oito) horas do dia 30 de março e 22 (vinte e duas) horas do dia 16 de maio de 2016**.

2 O subitem 5.3 passa a ter a seguinte redação: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 17 de maio de 2016**.

3 O subitem 5.7.1 passa a ter a seguinte redação: A partir da **data provável de 8 de junho de 2016**, o candidato deverá acessar o Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, e imprimir o seu comprovante de inscrição.

4 O subitem 7.5 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **na data provável de 24 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação.

5 O subitem 7.6 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **até o dia 31 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6 O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação: O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na **CAC-IADES** ou enviar via postal (SEDEX) (ver item 23), impreterivelmente **até o dia 16 de maio de 2016**, requerimento indicando os recursos especiais necessários (ver **Anexo II**) e laudo médico, original ou cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

7 O subitem 9.8 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o **IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **na data provável de 17 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

8 O subitem 9.10 passa a ter a seguinte redação: Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a **CAC-IADES** divulgará, no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **na data provável de 24 de maio de 2016**, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização das provas.

9 O subitem 11.2 passa a ter a seguinte redação: Os locais, datas e horários de aplicação das **provas objetivas e discursivas** serão divulgados no endereço eletrônico <<http://www.iades.com.br>>, **na data provável de 8 de junho de 2016**.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA